



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal deste município, Senhor **COSME GONÇALVES DE FARIAS**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São-Joanense no decorrer de sua vida como Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal.;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade São-Joanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São-Joanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São João do Cariri, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **COSME GONÇALVES DE FARIAS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de São João do Cariri-PB, tendo exercido os cargos de Vereador, Presidente do Legislativo, Vice-Prefeito e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 62 e § IV da Lei Orgânica Municipal.

**JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470**

Digitally signed by JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Date: 2020.11.30 08:16:19 -03'00'